



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 241

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes substituto

George André Palermo Santoro

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
AUDITORIA INTERNA	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	9
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	13
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	13
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	15
COORDENAÇÃO-GERAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA	18
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	36

DIREÇÃO SUPERIOR**AUDITORIA INTERNA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2023/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE, DE 19/12/2023**

O AUDITOR DA AUDITORIA INTERNA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os servidores: **ALEXANDRE RECHE CORRÊA**, matrícula DNIT nº 4898-4, **ANDREA SOARES BARNEZ**, matrícula DNIT nº 2886-0 e **RODRIGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula DNIT nº 5363 para, sob a coordenação do primeiro e supervisão do servidor **WILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4675, elaborar proposta do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE, exercício 2023.
2. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos

IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 7106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50617010533201271	Processo de atos e fatos irregulares	SR-DF
50600.000218/2018-19 (físico) SEI 50600.009668/2020-83	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição atual da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 2263, de 07 de maio de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 086, de 07 de maio de 2018, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5774, de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 199, de 19 de outubro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
JAQUELINE PORTMANN BORBA	Técnico Administrativo	2077392	Presidente
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro
ADEMAR GOMES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	1093546	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 7110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Recondição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.010140/2021-38
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 2352, de 26 de abril de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 077 de 27 de abril de 2021)
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 5848, de 20 de outubro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 201, de 23 de outubro de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 7111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.009078/2015-93	Processo de atos e fatos irregulares	SR-SE
50600.008308/2018-40	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3496, de 21 de maio de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 098, de 23 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5994, de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 205, de 27 de outubro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
CHRISTIAN MATOS DE SANTANA	Analista em Infra-estrutura de Transportes	16973995	Presidente
HADIB GABRIEL ALVES ITAPA	Analista de Sistema	13660446	Membro
DALMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	Técnico de Suporte em Infraestrutura	20628610	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor

PORTARIA Nº 7116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.002766/2015-22	Processo dos atos e fatos irregulares	DNIT Sede
50600.000239/2018-26 (SEI)	Processo Administrativo Disciplinar	
50615.001942/2018-92)		

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria 4.799, de 13 de setembro de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 178, de 14 de setembro de 2018, que teve como último ato de dilação a portaria de prorrogação nº 4.129, de

24 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 183, de 25 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

PORTARIA Nº 2709, DE 22 DE MAIO DE 2023			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
POLLYANA BENEVIDES FREITAS VENÂNCIO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1786888	Presidente
FERNANDA PILATI SOBREIRO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1788463	Membro
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 7088, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50614.002906/2023-13**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, a servidora **ANA CLÁUDIA RODRIGUES AMARAL**, matrícula DNIT n.º 5205-5 e SIAPE nº 10637375, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, desta Sede do DNIT em Brasília para a Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, a servidora tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 7091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de fiscais para o **Contrato nº 887/2020**, que tem por objeto a subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte, no período de 36 (trinta e seis) meses, celebrado com **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre contratações de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 887/2020, firmado com a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, segundo **Processo nº. 50600.009422/2020-10**, cujo objeto é a "subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte, no período de 36 (trinta e seis) meses, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT".

Equipe de Fiscalização	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: PHILIPPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 1587704.

Fiscal Técnico	Titular: ALINE BARROS DE SOUSA , Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1699179.
	Substituto: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1556534.
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 21678637.
	Substituto: MARIETA VEIGA SILVA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11645795.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) *encaminhamento formal de demandas à contratada;*
- b) *manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;*
- c) *encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;*
- d) *encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;*
- e) *autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e*
- f) *encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;*

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) *confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;*
- b) *avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*
- c) *identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*
- d) *verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;*
- e) *encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;*
- f) *confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*

- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e*
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;*

- Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;*
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;*
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;*
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;*
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;*
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e*
- g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;*

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;*
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;*
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;*
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;*
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;*
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;*
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.*

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5010, de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 166 de 31/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 6376, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 2ª RPFO com Reflexo Financeiro negativo ao Contrato nº 06 00019/2019, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, cujo o objeto é Contratação de empresas para execução de serviços do Programa CREMA na rodovia BR 354/MG, Trecho: Div. GO/MG Div. MG/RJ, Subtrecho: Acesso Rio Paranaíba Entr. BR-262(A), Segmento: km 313,20 ao km 366,0, com extensão de 52,8 km; Código SNV: 354BMG01070 - 354BMG0190 -

354BMG0210, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT do Estado de Minas Gerais - SRE/MG, para exame e aprovação por parte desta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, após as respectivas análises realizadas pelo fiscal do contrato e pela área de engenharia da SRE/MG, com as quais o Superintendente declarou estar de acordo.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA - Nº 249/2022 (SEI! nº 12346287), bem como o Relatório da 2ª Revisão de Projeto em fase de Obras - 2ª RPFO (SEI! nº 14563995), elaborados pela gerenciadora das ações ligadas à manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária vinculada a CGMRR, consórcio SISCON-ÚNICA MRR;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DE RPFO Nº: 120/2023/UL - PATOS DE MINAS - MG/SRE - MG (SEI! nº 14933294) e o PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 15593033/2023/SMT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI! nº 15593033), que concluiu que a documentação, bem como os serviços analisados nesta disciplina estão em condições de aceitação, e os aspectos relacionados ao orçamento foram avaliados e encontram-se em condições de aprovação;

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO Nº 170513/2023/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI! nº 15618515), do Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, o qual encaminha a matéria, manifestando a necessidade das alterações propostas, que tem o objetivo de substituir o serviço de roçada manual pelo serviço de roçada com roçadeira costal, consoante recomendação feita pela Controladoria Geral da União - CGU. Ademais, declarou que a referida proposta possui vantagem e interesse da Administração;

CONSIDERANDO que os autos foram enviados à Procuradoria Federal Especializada, a qual exarou o parecer Parecer 00180/2023/CONSUL./MG/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 16108530), manifestando no sentido de que a celebração do 2º Termo Aditivo, somente poderá ser aprovada e formalizada se superados os óbices e atendidas as recomendações apontadas no presente opinativo.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo SEI! nº 50600.615567/2017-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 2ª RPFO com Reflexo Financeiro negativo ao Contrato nº UT6-019/2019 celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a Contratação de empresas para execução de serviços do Programa CREMA na rodovia BR 354/MG, Trecho: Div. GO/MG Div. MG/RJ, Subtrecho: Acesso Rio Paranaíba Entr. BR-262(A), Segmento: km 313,20 ao km 366,0, com extensão de 52,8 km; Código SNV: 354BMG01070 - 354BMG0190 - 354BMG0210, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022.

Contrato: 06 00019/2019.

Empresa Executora: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA CREMA, NA RODOVIA BR 354/MG, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ, SUBTRECHO: ACESSO RIO PARANAÍBA - ENTR. BR-262(A), SEGMENTO: KM 313,20 AO KM 366,0, COM EXTENSÃO DE 52,8 KM; CÓDIGO SNV: 354BMG01070 - 354BMG0190 - 354BMG0210.

Rodovia: BR-354/MG.

Trecho: Div. GO/MG - Div. MG/RJ.

Subtrecho: Acesso Rio Paranaíba - Entr. BR-262(A).

Segmento: km 313,2 - km 366,0.

Extensão Total: 52,8 km.

Autor da RPFO: JEFFERSON SANTOS SOARES e MARCELO MUNIZ (SEI! nº 14563995).

CREA: CREA-DF 28792/D e 26077/D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 7066, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50604.002704/2021-29**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico de Engenharia desenvolvido no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) 123/2021, firmado com o **EXÉRCITO BRASILEIRO/1º**

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – 1º GPT E, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo para Pavimentação das Rodovias BR-110/PE e 316/PE, conforme segue:

Rodovia/UF: BR-110/PE;

Trecho: Div. PB/PE - Div. PE/AL;

Subtrecho: Entr. PE-336/360 (Ibimirim) - Fim da Variante Reta Ibimirim;

Segmentos: BR-110/PE: km 148,00 - km 226,40;

Extensão: 78,40 km;

SNV (202310A): 110BPE0430 / 110BPE0470.

Rodovia/UF: BR-316/PE;

Trecho: Div. PI/PE - Div. PE/AL;

Subtrecho: Entr. BR-110 (B)/PE-355 (Hotel do Peba) - Div. PE/AL;

Segmentos: BR-316/PE: km 410,90 - km 434,68;

Extensão: 23,78 km;

SNV (202310A): 316BPE0790 / 316BPE0810.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

ANEXOS

Anexo Estudo de tráfego_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16380916);
Anexo Estudo topográfico_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16381441);
Anexo Estudo hidrológico_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16381965);
Anexo Estudo geológico_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16382475);
Anexo Estudo geotécnico_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16384397);
Anexo Componente ambiental_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16428374);
Anexo Rel_Preliminar_Proj Básic_Exec_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16429618);
Anexo Projeto Geométrico Básico_Versão Aprovada (SEI nº 16432251);
Anexo Proj Básico de Desapropriação_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16432878);
Anexo Proj Básico de Drenagem_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16434430);
Anexo Proj Básico de Interseção_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16434574);
Anexo Projeto Básico de OAE - Rev 01 (SEI nº 16434644);
Anexo Proj_Bás_Obras_Complementares_Rodovias BR-110/316 (SEI nº 16434822);
Anexo Projeto Básico de Paisagismo_Rodovias BR-110_316 (SEI nº 16434874);
Anexo Projeto Básico de Pavimentação_Rodovias BR-110_316 (SEI nº 16434993);
Anexo Projeto Básico de Sinalização_Rodovias BR-110_316 (SEI nº 16438702);
Anexo Proj Básico de Terraplenagem_Rodovias BR-110_316 (SEI nº 16440160).

PORTARIA Nº 7067, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOLUME 1 - Relatório do Projeto (SEI nº 16427886),

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOLUME 2 - Projeto de Execução -Parte1 (SEI nº 16429178),

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOLUME 2 - Projeto de Execução -Parte2 (SEI nº 16429727),

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOL 3 - Memória Justificativa -parte1 (SEI nº 16432163),

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOL 3 - Memória Justificativa -parte2 (SEI nº 16444806),

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOLUME 3A - Estudos Geotécnicos (SEI nº 16445292),

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOL3B - Memória de Cálculo OAE'S (SEI nº 16445893),

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOL3C-Notas de Serviço e Cálculo Vol (SEI nº 16447029),

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOLUME 3D - RFAA (SEI nº 16449842),

CONSIDERANDO o Anexo BR-365MG-L1-VOLUME 3E - Projeto de Desapropriação (SEI nº 16449901),

CONSIDERANDO o Anexo Orçamento Básico de Obras (SEI nº 16507876) e

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.028384/2020-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo de engenharia desenvolvido no âmbito do contrato nº 0719/2020, celebrado com a Empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, visando à realização de Obras de Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-365/MG, conforme segue:

Rodovia/UF: BR-365/MG;

Lote de obra: 1;

Trecho: ENTR. BR-251 (A) (MONTES CLAROS) - ENTR. BR-364 (B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARNAÍBA) (DIV. MG/GO);

Subtrecho: ENTR. BR-040 (P/CANOEIROS) - ENTR. CONTORNO NORTE DE UBERLÂNDIA;

Segmento: km 278,0 ao km 336,7;

Extensão: 58,7 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

COORDENAÇÃO-GERAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO SICRO

Local: Reunião realizada no modo remoto via aplicativo Teams

Data: 08/12/2022

Horário Início: 9h30 **Horário Término:** 12h15

Redatora: MARIA BEATRIZ PACHECO HONÓRIO CARVALHO

Pauta inicial proposta:

1. Análise e aprovação da ata da 31ª Reunião;
2. Apresentação DNIT das atividades ordinárias do período;
3. Apresentação FGV e discussão sobre Estudo Especial – Administração Local e Canteiro de Obras;
4. Apresentação FGV e discussão do resumo das aferições de campo;

5. Apresentação ANEOR sobre proposições relacionadas às despesas financeiras do BDI e ao BDI diferenciado incidente sobre materiais betuminosos;
6. Definição de Pauta das próximas reuniões;

Participantes: PAULO MOREIRA NETO (DNIT); FABRÍCIO BOTELHO DE ARAÚJO (DNIT); RODRIGO BEZERRA MARQUES (DNIT); RENAN ABREU DE MOURA (DNIT); LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO (DNIT); BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS (DNIT); GERALDO AUGUSTO DA ROCHA LIMA (ANEOR); JURANDIR DOS SANTOS ALVES DA SILVA (ANEOR); SILVESTRE HENRIQUE FERREIRA CEREJO (CGU); TULIO BASTOS BARBOSA (FGV); SANDRA CASTANHEIRA TRAVASSOS (FGV); SANDRA PATRICIA ECHEVERRIA FERNANDEZ (FGV); ANA BORGES COSTA (FGV); PEDRO IGOR DE ARAÚJO RÊGO (FGV) MARIA BEATRIZ PACHECO HONÓRIO CARVALHO (FGV).

Execução da Pauta: O Presidente da Câmara Técnica do SICRO, Eng.º PAULO MOREIRA NETO, deu início à 32ª reunião dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Em seguida passou para o primeiro ponto da pauta que tratava da aprovação da Ata da 31ª reunião. Como não houve observações contrárias, a Ata da 31ª reunião foi aprovada. Passou em seguida para o segundo ponto da pauta que dizia respeito à apresentação para os membros e convidados das atividades desenvolvidas pelo DNIT desde a última reunião, 31ª, 17/08/2022, até a presente data. O Presidente mostrou no slide a linha do tempo das atividades realizadas no período. Em agosto de 2022: publicação do Custo Médio Gerencial (Ref. Abril/2022), visitas técnicas na BR-470/SC e BR-280/SC para observações das atividades das gestoras ambientais (atividade relacionada à Engenharia Consultiva) e na BR-402/CE e BR-222/CE para campanha de coleta de dados de campo (CCDC) com enfoque no serviço de roçada mecanizada. Em outubro de 2022: CCDC na BR-158/RS com enfoque no serviço de tapa buraco, publicações SICRO e Tabela de Consultoria, ambas referentes ao mês de julho/2022. Em novembro de 2022: a aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT do Manual de Custos de Supervisão de Obras, Gerenciamento de Obras e Gestão Ambiental do modal rodoviário. Informou estar em tratativas com a Diretoria de Planejamento e Pesquisa para conclusão dos Manuais de Desapropriação e Reassentamento. Em seguida, o Presidente abordou sobre a atividade desenvolvida pela CGCIT de responder às dúvidas de usuários do SICRO encaminhadas pelo e-mail: cgcit.sicro@dnit.gov.br. Mostrou nos slides a quantidade de 1.163 solicitações respondidas desde o ano de 2019. Compartilhou a percepção de que está ocorrendo uma migração de dúvidas de simples solicitação para dúvidas com maior complexidade, o que é trabalhoso, mas positivo para o aprimoramento do SICRO. Em seguida, abordou sobre o estudo especial de Administração Local e Canteiro de Obras, informando da entrega do relatório final pela FGV, mas ainda sem análise formal pela CGCIT. Em seguida, deu oportunidade de apresentação da proposição final do estudo para a Engª Ana Borges Costa (FGV), que explicou que o estudo atacou quatro frentes: porte de obras, canteiro de obras, administração local e instalações industriais. Quanto ao porte de obras, o estudo relacionado à concepção da administração local e dos canteiros de obras focou na classificação denominada de “obras unitárias” ou “obras de intervenções pontuais” que dizem respeito às obras caracterizadas pela inviabilidade de atacar mais de uma frente de serviço simultaneamente com limite de até 5km de pista simples ao ano. Neste ponto da apresentação, o Presidente pediu a palavra e esclareceu que o referido estudo tem como um dos seus objetivos atender às necessidades detectadas no início da implantação do SICRO, quanto às questões de classificação

de porte de obras para obras relacionadas ao PROARTE e PATO, em que foi adotado o critério de classificação de pequeno porte para o canteiro de obras de conservação rodoviária. Dando continuidade à apresentação, quanto ao canteiro de obras, a FGV apresentou nos slides o desenvolvimento de canteiro tipo para intervenções pontuais, que tem por premissas instalações móveis personalizadas (containers com tecnologia modular), efetivo reduzido e canteiros básicos com a quantidade mínima de instalações necessárias para atender os tipos específicos de intervenções. Quanto ao desenvolvimento de projeto básico, a proposta é de “Módulos” que permitem o acréscimo ou retirada de dependências de acordo com a necessidade da obra, tendo sido desenvolvidos 3 (três) módulos para avaliação de metodologia. Informou que na concepção desses módulos, se estabeleceu uma largura reduzida (15,52m), o que permite instalar esse canteiro dentro de uma faixa de domínio. Outra característica é a possibilidade de empilhamento dos módulos como solução para manter uma área reduzida. Seguiu apresentando as características e composições dos módulos 1, 2 e 3 e os coeficientes para cálculo do custo total do canteiro, sendo o Coeficiente de Proporcionalidade (CP) igual a 1,0, Fator de equivalência de Áreas Totais do terreno (FEAT) igual a 1,30, Fator de Mobiliário e Aparelhagem (k2) médio igual a 1,18. Já para o Fator de Ajuste da Distância do Canteiro de Obras aos Centro Fornecedores (k3) a FGV não identificou a necessidade de recalcular esses parâmetros, tendo como proposta a manutenção de metodologia já publicada no Volume 7 - Canteiros de Obras, do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes (DNIT, 2017). Em seguida, apresentou proposta de inclusão de containers modulares como opção à NR-18, que proíbe a reutilização de containers originalmente utilizados para transporte de carga para áreas de vivência de canteiros de obras, prevista para entrar em vigor a partir de 03 de janeiro de 2024, conforme art.1º da Portaria SEPRT nº 8.873, de 23 de julho de 2021. A FGV deu continuidade abordando a respeito da Administração Local desenvolvida para as intervenções pontuais, informando que a metodologia seguiu a linha de raciocínio da metodologia já publicada no SICRO, ou seja, com a subdivisão das parcelas em fixa, vinculada e variável, além da manutenção do canteiro de obras e acampamentos. Apresentou a composição de cada uma das parcelas no slide. Neste ponto da apresentação, o representante da ANEOR, Sr. Geraldo Lima, questionou a ausência de topógrafo na parcela fixa. A FGV esclareceu que a proposta para as intervenções pontuais é de não haver equipes de topografia na parcela fixa, entretanto, ressaltou a liberdade do orçamentista de adaptar, incluindo ou retirando os profissionais, de acordo com a necessidade do empreendimento (intervenção pontual). Prosseguiu a apresentação informando que o estudo revisitou os coeficientes de dimensionamento das equipes de frentes de serviço de drenagem e controle tecnológico constante da parcela variável da Administração Local. O estudo de administração local proporcionou também a revisão de parâmetros na equipe fixa e equipe vinculada. Nesta última citada, informou que a proposição de alteração para 1(um) topógrafo e 2(dois) auxiliares surgiu da observação de campo de equipamentos que hoje já conseguem tanto fazer a medição como também registrar essas medições de topografias. Quanto às instalações industriais informou que o SICRO tem 7 (sete) instalações já publicadas. O estudo propôs criar metodologia para duas outras instalações: a fábrica de dormentes e o estaleiro de beneficiamento do aço naval. Em relação à fábrica de dormente, o estudo propõe remover da composição de custos de dormentes de concreto monoblocos (cód. SICRO 3009004) o material que remunera as instalações físicas - que está vinculado ao custo médio da construção civil - e criar uma composição de custo específica para a instalação de fábrica de dormentes de concreto

monobloco pretendido. Informou da necessidade de considerar uma central de concreto com capacidade de 20 m³ com dosadora e misturadora exclusiva para a fábrica de dormentes. Apresentou nos slides a proposta de projeto tipo da instalação de fábrica de dormentes e sua respectiva composição de custos. Quanto ao estaleiro de beneficiamento de aço naval informou que o estudo trouxe como principais mudanças: a exclusão das composições de administração local e instalação do estaleiro padrão e elaboração de metodologia própria conforme SICRO; alteração no sistema de produção para o beneficiamento (de edificação em blocos para edificação em camadas); alteração da produção de equipe conforme ajuste na produção de tratamento de chapas; ajustes na quantidade de solda elétrica para o beneficiamento e MIG/MAG automatizada; corte de chapas com uso oxi-GLP e metodologia de lançamento da embarcação (em carreira de madeira para lançamento com uso de airbags). Encerrada a apresentação, o Presidente deu oportunidade ao Eng. Pedro Igor de Araújo Rêgo (FGV) para falar sobre as Campanhas de Coletas de Dados de Campo (CCDC), que abordou o assunto mostrando nos slides o planejamento das campanhas, a linha do tempo das coletas já realizadas, fotos das campanhas realizadas e dos serviços aferidos em campo. Informou que ocorreram 4(quatro) campanhas, no ano de 2022, nos estados do Mato Grosso do Sul (BR-262/MS e BR-267/MS), Espírito Santo (BR-101 Contorno Mestre Álvaro), Ceará (BR-402/CE e BR-222/CE) e Rio Grande do Sul (BR-158/RS e 285/RS) com coleta de dados referentes aos itens dos serviços de fresagem, reciclagem e incorporação de revestimento asfáltico, concreto (pavimento rígido), limpeza, corte, roçada e/ou capina, tapa buraco e remendo profundo. Por fim, mostrou nos slides informações do serviço de fresagem, como exemplo do que está sendo verificado em função dos dados coletados. O membro representante da CGU, Sr. Silvestre Cerejo, questionou se estão sendo coletados dados relativos à idade dos equipamentos utilizados em campo. A FGV respondeu que sim. Informou que nem sempre é possível pegar todos os parâmetros, pois o engenheiro que recebe a FGV em campo não necessariamente sabe passar todas essas informações. Continuou explicando que existem fichas de controle e que se busca preencher todos os parâmetros dos equipamentos, além de fotos que são tiradas com detalhes, para que, quando não se tenha a informação precisa da idade, se consiga pelo menos ter uma estimativa. Em seguida, o representante da ANEOR, Sr. Geraldo Lima, questionou como é feito o tratamento do dado coletado em campo quanto à relação entre a produtividade e a idade do equipamento. O Eng. Pedro Igor de Araújo Rêgo (FGV) informou que a premissa do SICRO é a utilização de equipamentos novos, por isso é preciso cuidado no tratamento do dado coletado em função da idade do equipamento, devendo ser analisado caso a caso para decisão quanto à utilização ou não. Continuou esclarecendo que ao realizar várias coletas e percebendo a dinâmica daquele equipamento, poderá se chegar alguma conclusão. O representante da ANEOR, Sr. Geraldo Lima, questionou se o preço do equipamento novo no SICRO seria do equipamento depreciado. A Eng. Sandra Patricia Echeverria Fernandez (FGV) informou que o SICRO considera o equipamento com preço de aquisição "x", sendo que ele tem uma vida útil determinada e produção em determinado serviço, em condições de manutenção permanente e com as características específicas dentro das premissas do SICRO (ou seja, que apenas o custo horário seria definido a partir de um valor de aquisição de um equipamento novo, conjuntamente a demais parâmetros, como HTA (horas trabalhadas ano) e fator k de manutenção, e isto (valor de aquisição de veículo novo) não equivalendo ao fato de ter de se observar necessariamente equipamentos novos em campo). Continuou informando que há atenção a todas essas especificidades na coleta e

tratamento dos dados de campo. O representante da ANEOR, Sr. Geraldo Lima, concluiu seu entendimento de que a condição do equipamento é muito mais importante, não havendo, necessariamente, uma relação matemática entre idade do equipamento e sua produtividade, pois o fato de o equipamento ser usado, antigo, não necessariamente reduz a sua produtividade. O Presidente informou que o preço do equipamento novo, mais todos os parâmetros, são os médios, inclusive de produção, não tendo sido alterado isso no SICRO. Acrescentou que a expectativa quanto às campanhas de coletas de dados em campo é de que nas próximas reuniões da Câmara Técnica já se possa trazer algum juízo sobre fresagem, roçada e outros serviços. O Diretor de Planejamento e Pesquisa, Sr. Luiz Guilherme, ressaltou a importância das coletas de campo no âmbito do contrato com a FGV e das expectativas quanto ao resultado deste trabalho. Compartilhou sobre as críticas por parte de associações que alegam haver, em algumas composições de custos, distanciamento da realidade com a referência SICRO. Lembrou sobre as informações recebidas de concessionárias a respeito de determinados serviços, como o de fresagem. Comentou que apesar de serem de realidades diferentes, estas informações podem servir como banco de dados para a FGV, além daqueles coletadas em campo. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o representante da ANEOR, Sr. Jurandir dos Santos Alves da Silva, que fez apresentação sobre o BDI, com enfoque nas despesas financeiras. Apresentou estudo de caso propondo alteração da adoção da Taxa SELIC pela taxa de juros publicada pelo Banco Central denominada série 25442 - que se traduz pela taxa média mensal de juros das operações de crédito com recursos livres aplicadas a Pessoas Jurídicas - e ampliação do prazo médio do fluxo de caixa de 30(trinta) para 45(quarenta e cinco) dias no cálculo das despesas financeiras. O Presidente comentou que a adoção da taxa SELIC como referência para as despesas financeiras foi tema amplamente debatido antes da implantação do SICRO. Informou que iria recepcionar a propositura com a intenção de averiguar qual seria o melhor direcionamento, não havendo juízo imediato sobre o assunto. Em seguida, o Presidente deu oportunidade ao Sr. Geraldo Lima, também representante da ANEOR, que apresentou sobre BDI diferenciado incidente sobre aquisições de materiais betuminosos. Mostrou nos slides argumentos técnicos pelos quais entende que a recomendação do TCU de aplicação de BDI diferenciado está equivocada e solicitou esforços do DNIT no sentido de realizar estudo com o objetivo de consolidar um percentual de BDI condizente com a aquisição desse material. O Presidente informou a previsão de estudo sobre o BDI incidente nas aquisições dos materiais betuminosos a ser realizado pela FGV, com início previsto para o mês de outubro de 2023. Finalizada as apresentações da ANEOR, o Presidente prosseguiu a reunião sugerindo que a pauta do próximo encontro e o cronograma de reuniões para o ano de 2023 fossem definidos no mês de janeiro do próximo ano, o que foi acatado por todos. Em seguida, o Presidente deu oportunidade para comentários finais e encerrou a 32ª reunião.

RODRIGO BEZERRA MARQUES

Coordenador-Geral de Custos de Infraestrutura substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 7049, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! n.º 50620.001027/2023-95**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia Federal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de Contratação, cujos objetos são os serviços de sinalização e de obras complementares relativas à pavimentação, à restauração da pista existente com melhorias para adequação da capacidade e segurança na BR-416/AL, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas:

Integrantes da Equipe de Planejamento

Área	Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
COENGE/AL	NÍCOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO	Analista em Infraestrutura de Transportes	2232748
SCT/AL	JONATHAN DA FONSECA TRINDADE	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063970

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT

n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! n.º 50620.001076/2023-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia Federal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de supervisão da elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de construção da Ponte sobre o Rio São Francisco – ligando os municípios de Penedo/AL e Neópolis/SE, na rodovia BR-349/AL/SE.

Integrantes da Equipe de Planejamento

Área	Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
COENGE/AL	NÍCOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO	Analista em Infraestrutura de Transportes	2232748
SCT/AL	JONATHAN DA FONSECA TRINDADE	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063970

Art. 2º **INFORMAR** que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 7119, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe Portaria nº 694, de 17/07/2023, publicada no D.O.U. de 19/07/2023, Seção 2, página 55, bem como o art. 144, inciso V do Regimento Interno do DNIT, aprovado na Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19/10/2020, Seção I, página 77.

98 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo SEI nº 50601.002114/2023-**

RESOLVE;

Art. 1º **APROVAR** os projetos de implantação de redes de telecomunicações (fibra óptica) apresentados pela empresa **V.TAL-REDE DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ Nº 02.041.460/001-93, sucessora da empresa OI S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ex-Permissionária do uso da faixa de domínio da rodovia BR-174/AM sob o CPEU SR-00302/201-00, vencido em 20/07/2015, para continuar utilizando a faixa de domínios da rodovia federais BR-174/AM de acordo com o projeto apresentado, e aprovado conforme a seguir;

Rodovia BR-174/AM, Trecho: Div. MT/AM a Div. AM/RR, Sub-trecho Km 884,50 Entronc. AM-010, (SNV174BAM0550) ao Km 1.140,00 Divisa AM/RR (SNV174BAM0650), numa extensão de 255.000 metros por 0,50 metros de largura, perfazendo uma área total de 127.500m², sendo segmentos de forma subterrânea e segmentos de forma aérea compartilhada em posteamento da empresa Amazonas Energia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 7098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00433/2021, firmado com a empresa

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, que tem por objeto cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-342/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Div. ES/MG - Entr. BR-101(B)/ES-245/248 (Linhares); Subtrecho: Início Pavimentação - Entr. ES-130 (P/ Nova Venécia); Segmento: km 51,6 (marco km 51) – km 125,9; Extensão: 74,3 km, sob a jurisdição desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo. **Processo base nº 50617.001759/2019-58.**

Gestor	Titular, Titular , o servidor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	Substituta , a servidora DÉBORA MÁRCIA PERES , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor BRUNO BARBIERO MORAES , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9.
	Substituto , o servidor REGINALDO LÍRIO MORELATO , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 384-0.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor EDER CORRÊA , Agente Administrativo do DNIT, Matrícula DNIT nº 1872-4.
	Substituto , a servidora DEISE MEIRA ARDISSON , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4574-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, fica designado para atuar como Responsável Técnico no contrato de manutenção em tela, Engenheiro Civil **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29.588/D, engenheiro sênior de terraplenagem/pavimentação, funcionário da Supervisora.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 2.340, de 05 de maio de 2023 (14461559), publicada no Boletim Administrativo nº 086, de 08 de maio de 2023 (14471853).

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº TT-234/2018, firmado com a empresa **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, cujo objeto é o desenvolvimento dos projetos básico e executivos, execução das obras de estabilização global dos taludes de cortes e aterros; recuperação de áreas degradadas, readequação geométrica e funcional do segmento, implantação da plataforma e restauração do pavimento da rodovia BR-259/ES, trecho: Entr. BR-101 (João Neiva) - Divisa ES/MG, subtrecho: Entr. BR-101 (João Neiva) - Entr. BR-484 (para a ponte sobre o Rio Doce), segmento: km 26,3 - km 28,7; Extensão de 2,4 km, SNV: 259BES0010, **Processo base nº 50600.006331/2018-08**.

Gestor	Titular , o servidor ROMEUS SCHEIBE NETO , Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, Matrícula DNIT nº 3961-6.
	Substituta , a servidora DÉBORA MARCIA PERES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3993-4.
Fiscais Técnicos	Titular , o servidor FÁBIO JOSÉ DA VITÓRIA E SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 5776-2.
	Substituto , o servidor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3977-2.

Fiscal Administrativo	Titular , a servidora PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4600-0.
	Substituta , a servidora DEISE MEIRA ARDISSON , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4574-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas **no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2** do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A fiscalização técnica contará com o apoio técnico do servidor **CRISTIANO DA SILVA VITORAZZI**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4572-1, para o bom desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, ficam designados para atuarem como Responsáveis Técnicos no contrato em tela, os funcionários da empresa Supervisora: Engenheiro Civil **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29588/D, engenheiro sênior de terraplenagem/pavimentação e Engenheiro Civil **ADRIANO LOPES CAMELO**, CREA/MG 90.428/D, engenheiro pleno de OAE.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 6804, de 04 de dezembro de 2023 (SEI nº 16362939), publicada no Boletim Administrativo DNIT, Edição nº 230, de 05 de dezembro de 2023 (SEI nº 16373056).

ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.001689/2023-14**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4607-8, **GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4876-3, e **DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação de empresa para aquisição e instalação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), na categoria microgeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, na modalidade autoconsumo local, para usina contendo 75 kW de inversor e 94,25 kWp em 170 módulos de 550 Wp, a serem instalados no telhado da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, compreendendo todos os equipamentos, periféricos e acessórios necessários para a geração de energia elétrica pela Central Geradora Fotovoltaica (CGF), em condições de pronta e plena operação, incluindo a conexão ao sistema de distribuição local e os serviços de monitoramento do SGD.

Art. 2º Informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00432/2023, firmado com a empresa **MPB SANEAMENTO LIMITADA**, que tem por objeto a execução das atividades de supervisão ambiental e execução de programas ambientais, com serviço de arqueologia, incluindo a execução do projeto de recuperação de áreas degradadas - PRAD, das obras de implantação e pavimentação da variante do Mestre Álvaro (contorno rodoviário de Serra/ES) na rodovia BR-101/ES, segmento km 0 ao km 19,7, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, segundo as condições e especificações previstas no Contrato e Termo de Referência, **Processo base nº 50617.001143/2021-00**.

Gestor	Titular , o servidor ROMEU SCHEIBE NETO , Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, Matrícula DNIT nº 3961-6.
	Substituto , o servidor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4811-9.
	Substituta , a servidora MARITA RAQUEL PARIS CAVASSANI CURBANI , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4184-0.
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora a servidora THANIRA THAMMY BASTOS VILCHES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4567-5.
	Substituta , a servidora PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4600-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Portaria nº 4171, de 26 de julho de 2023 (SEI nº 15208842), publicada no Boletim Administrativo DNIT, Edição nº 143, de 28 de julho de 2023 (SEI nº 15236448).

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 00784.000101/2021-43**, e

CONSIDERANDO o teor da ação de cobrança n.0054562-90.2011.4.01.3400, ajuizada pela empresa **CONSTRUTORA ATERPA LTDA** em face desta Autarquia, na qual pugna pelo recebimento de valores medidos e não pagos no âmbito da 10ª medição do contrato PG-093/2001-99, firmado com o extinto DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e posteriormente transferido a este DNIT, bem como do pagamento de valores por serviços executados sem cobertura contratual;

CONSIDERANDO que na época foram apresentados os subsídios de defesa por parte deste DNIT e após avanço processual foi designada e, o perito judicial, conforme depreende-se do anexo de fls. 02 a 03 do Ofício 00430/2023/NLIC/EADM1/PGF/AGU (15676669), solicitou fosse providenciada documentos relacionada a fim de subsidiar as respostas aos quesitos formulados pelas partes, de forma que os autos foram baixados a esta SRES pela Coordenação de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais, via Ofício 03863/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU (15676703), para juntada aos autos de:

1. Todas as atas de Reunião mencionadas nos Termos Aditivos ao Contrato formalizado;
 2. Relatórios de RPFO (revisão do projeto em fase de obra);
 3. Documentação do TCU a respeito deste Contrato (TC 019.723/2009-1 e TCE nº 031.665/2019-5);
 4. Medições e relação de pagamentos comprovadamente efetuados;
 5. Diários de Obra (cópias assinadas pela fiscalização);
 6. Relação e cópia dos serviços previstos e não previstos na obra;
 7. Ofícios encaminhados à Requerente durante a fase de obra;
 8. Cartas da Requerente ao Requerido durante a fase de obra.
3. Verifico, no entanto, que os documentos mencionados no item 3 já estão presentes no autos, mas talvez não tenham sido identificados pelo perito.

CONSIDERANDO que a resposta encaminhada à Coordenação de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais ocorreu mediante Despacho (DNIT) SRE - ES (15857892), oportunidade em que apresentamos as informações prestadas pela área técnica nos termos do Despacho (DNIT) SCT - ES (15835539), acompanhado da documentação requerida que foi anexada ao p. processo, conforme listagem a seguir: I - Anexo SEI 50600.003851/2004-55 (15817804); II - Anexo SEI 50600.070075/2003-18 (15817824); III - Anexo SEI 50600.000152/2002-91 (15817926); IV -

Anexo SEI 51100.007393/2000-01 (15817964); V - Anexo SEI 51270.002113/0000-00 (15818041); VI - Anexo SEI 50617.000335/2002-28 (15818088); VII - Anexo Histórico de Medições (15835380); VIII - Anexo SIAC - 4 MP - CONTRATO 903 (15835388); IX - Anexo SIAC - 5 MP - CONTRATO 903 (15835389); X - Anexo SIAC - 6 MP - CONTRATO 903 (15835391); XI - Anexo SIAC - 7 MP - CONTRATO 903 (15835392); XII - Anexo SIAC - 8 MP - CONTRATO 903 (15835394); XIII - Anexo SIAC - 9 MP - CONTRATO 903 (15835396); XIV - Anexo SIAC - 10 MP - CONTRATO 903 (15835400); XV - Anexo Ficha Contratual (15835506); XVI - Anexo Relatório Geral do Contrato (15835509); e XVII - Anexo Resumo do Contrato (15835530).

CONSIDERANDO que o processo retornou a esta SRES para atendimento ao disposto no Ofício 00594/2023/NLIC/EADM1/PGF/AGU (16485774) que além de trazer breve resumo da situação processual, aponta omissão do perito e ao final, solicita manifestação dos assistentes técnicos do DNIT quanto ao Laudo Pericial (SEI nº 16485774 - p. 10 a 367 do pdf.) e que esses respondam aos novos quesitos da Autarquia acima apontados, a fim de que o Juízo possa aquilatar devidamente todos os fundamentos de defesa que interessam à Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, o Grupo de Trabalho para análise e elaboração de parecer técnico acerca do Laudo Pericial (SEI nº 16485774 - p. 10 a 367 do pdf.), e que diante da omissão do perito, que também conste do parecer as respostas aos novos quesitos da Autarquia, a fim de atender a completude do pedido do Procurador Federal demandante, constante do Ofício 00594/2023/NLIC/EADM1/PGF/AGU (16485774).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: **HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS**, Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2, **FÁBIO JOSÉ DA VITÓRIA E SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 5776-2 e **REGINALDO LÍRIO MORELATO**, Engenheiro do DNIT, Matrícula DNIT nº 384-0, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 25 de janeiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos, estando este definido em consonância ao que fora aprezado pelo órgão de representação judicial, no Ofício 00594/2023/NLIC/EADM1/PGF/AGU (16485774).

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 7064, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o constante no **processo nº 50602.001756/2023-60**, e

CONSIDERANDO que o projeto atualizado do BR-LEGAL objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, na malha rodoviária sob jurisdição da Unidade Local de Redenção da Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará (BR-155 e BR-158), atualmente denominado como Lote 112/PA, foi elaborado e apresentado pela empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20, detentora do Contrato nº 02 0002/2023.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 17/DNIT SEDE, de 15 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 155 do Boletim Administrativo de 16 de agosto de 2022, que estabelece critérios e procedimentos a serem utilizados na elaboração e atualização de projetos, na contratação e na execução do novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL 2.

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia de Trânsito, que por meio da Nota Técnica 78 (SEI nº 16386263), informou que o projeto em questão encontra-se em condições de ser aceito estruturalmente.

RESOLVE:

Art. 1º **ACEITAR e APROVAR** o projeto atualizado do BR-LEGAL, relativo a nova contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, na malha rodoviária sob jurisdição da Unidade Local de Redenção da Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará (BR-155 e BR-158), atualmente denominado como Lote 112/PA, abaixo descrito:

Estado: Pará

Unidade Local: Redenção

Rodovias: BR-155 e BR-158

Segmentos:

BR-155: km 0,00 ao km 344,40

BR-158: km 590,50 ao km 889,60

Extensão total: 643,50 km

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 6590, de 23/11/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 224 de 27/11/2023.

Onde se lê:

“**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00561/2022-00, firmado com a Empresa **ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI**”;

Leia-se:

“**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00652/2023-00, firmado com a Empresa **ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI**”.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 7060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral desta Autarquia, publicada no D.O.U. de 01 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO o constante dos autos **do processo nº 50604.001985/2023-64**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato 726/2023, firmado entre DNIT/PE e **SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Especializados de impressão com gestão do parque de impressão, reprografia e outsourcing, digitalização de documentos (em pdf pesquisável), incluindo todos os insumos necessários à execução dos serviços.

Fiscal Técnico Administrativo	Titular: FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5522-0
	Substituto: ADSON MATOSO SANTOS , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5349-0
Gestor	Luiz Otávio Alves Costa, Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 2943-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da

Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.001151/2023-70**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0101/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço”, **processo nº 50610.001151/2023-70**, para fins de Contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/RS, segmentos km 0,00 ao km 3,40 e do km 466,30 ao km 570,10, com extensão de 109,70 km, com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, sob a responsabilidade da Unidade Local de Santana do Livramento/RS, do DNIT/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

Em, 11/12/2023

RODRIGO CAMPELO BARÃO, mat. DNIT nº 5257.4, substituiu a função de Coordenador de Administração e Finanças (código FCE-10), no período de 27/11/2023 a 01/12/2023- 5 (cinco) dias, por motivo de vacância do cargo da função. Processo nº 50610.006842/2023-60.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 7097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 2.013 de 23/12/2014, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 052, de 22 a 26/12/2014 (SEI nº 16098189), e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50616.000947/2010-31**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores Adriano José Ferreira, matrícula DNIT nº 4237-4, Analista em Infraestrutura de Transportes, **NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO**, matrícula DNIT nº 3413-4 Analista em Infraestrutura de Transportes e Ronaldo Carioni Barbosa, matrícula DNIT nº 4087-8, Analista em Infraestrutura de Transportes, para emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato nº 960/2010 (SEI nº 0670707), firmado com o Consórcio Via Expressa, que tem por objeto a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental - EVTEA e o Projeto Executivo de Engenharia de Melhoramentos Físicos e Operacionais, visando a adequação para aumento da capacidade e segurança da rodovia BR-282/SC, nos trechos a seguir discriminados:

1. Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental - EVTEA
 - Lote Único
 - Rodovia BR-282/SC
 - Trecho: Florianópolis – Fronteira Brasil/Argentina (Ponte s/ Rio Peperiguaçú)
 - Subtrecho: Florianópolis – Entr. BR-116
 - Segmento: km 0 – km 223,1
 - Extensão: 223,1 km
 - Código PNV: 282BSC0010 – 282BSC0191
2. Projeto Executivo
 - Lote Único
 - Rodovia BR-282/SC
 - Trecho: Florianópolis – Fronteira Brasil/Argentina (Ponte s/ Rio Peperiguaçú)
 - Subtrecho: Florianópolis – Entr. BR-101(A)
 - Segmento: km 0 – km 5,6
 - Extensão: 5,6 km
 - Código PNV: 282BSC0010

Art. 2º **INFORMAR** que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a essa função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>